



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 11.109 DE 17/03/2017

Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Palmeira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.885/97, no Decreto 3.423/2000, e processo 1270/2017, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a compor a Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC - do Município de Palmeira, em obediência ao Art. 9º, da Lei nº 1.885/97, os seguintes representantes e entidades:

I - Presidência;

- a) Presidente - Prefeito Municipal - Edir Havrechaki
- b) Adjunto - Vice-Prefeito - Marcos Levandoski

II - Diretoria de Operações:

- a) Diretora de Operações - Francine Albuquerque
- b) Secretária - Jéssica Regina Alves

III - Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF:

- a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Josélia de Fátima Gonçalves
- b) Secretaria Municipal de Finanças - Gianluca Alexandre Bach Poncheki
- c) Secretaria Municipal de Saúde - Antonio Elves Cocheva
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social - Mario Antonio Wieczorek
- e) Secretaria Municipal de Educação - Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque
- f) Secretaria Municipal de Urbanismo - Maurício Daros

IV - Conselho de Entidades Não Governamentais - CENG:

- a) Sindicato Rural Patronal de Palmeira - Luiz Francisco Belich
- b) Associação dos Amigos do Cão de Rua de Palmeira - Audrei Cláudia Bach
- c) Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Palmeira - Valdemir Ribeiro Batista

V - Núcleo de Defesa Civil - NUDEC:

- a) Corpo de Bombeiros - 2º Tem. QOBM Hamilton de Almeida Neto
- b) Câmara Municipal de Palmeira - Anselmo Heimbecher Osório
- c) Conselho Comunitário de Segurança de Palmeira - Ivan Ribamar Zarpelon

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto nº 8.279/2013 e o Decreto nº 10.018/2015, e as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa - Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2.017.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/03/2017